



LEI Nº 4.749/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00(TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano

160-3.3.90.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serviços de Assistência Médica e Sanitária

6-3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 ADMINISTRAÇÃO

08.244.0487.2.079 - Gestão do Programa de Transf. de Subsídio Financeiro denominado COMIDA NA MESA

3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.000,00

12. HOSPITAL MUNICIPAL DRº LUIZ CARLOS BARREIRO

02. DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

10.302.0428.2.067- Administração Geral dos Bens e Serv. Assist.Médica, Hospitalar e Ambulatorial

02-3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em



execução, importância de R\$ R\$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0021.1.032 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente para o CIF

14-4.4.71.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

04.121.0021.2.037 – Manutenção das Atividades do Consorcio Intermunicipal de Fronteira - CIF

15-3.1.71.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

16-3.3.71.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

28.843.0300.3.002 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

21-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

06 SECRETARIA MUN. AGRIC., DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

02 DESENVOLVIMENTO RURAL

20.605.0447.1.010 - Constr., Ampl. e Aquis.Equip.Matl Perm. para atendimento a Agricultura Familiar

95-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 6.868,00

08 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01 ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.1.013 – Construções, Aquisição de Equip e Material Perman. p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura

100-4.4.90.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00

26.782.0021.2.034 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Munic. de Infraestrutura e Obras- Rod.

103-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

09 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

01 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

08.243.0021.2.253 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Programa Resgatando Vidas

02- 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 44.884,71

08.243.0483.2.052 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do FIA

03 - 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.115,29



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.064 – Rateio ao Consorcio Municipal de Saúde

56 – 3.3.93.00.00.00.00.0002 – Aplicação Direta Decorrente de op.
Órgãos.....R\$ 92.918,44

99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0084.2.152- Repasse a Entidades Associativas AMEOSC/FECAM E OUTROS

118-3.3.50.00.00.00.00.0080 – Aplicações
Diretas.....R\$ 10.213,56

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda